



PARECER ÚNICO Nº 1156586/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01220/2003/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação de Licença de Operação - RevLo		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PORTARIA:	SITUAÇÃO:
23223/2012		Análise Técnica concluída pelo Deferimento aguardando publicação de Portaria

EMPREENDEDOR:	Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP	CNPJ:	05.598.559/0001-89
EMPREENDIMENTO:	Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP	CNPJ:	05.598.559/0001-89
MUNICÍPIO:	Iturama	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT	19° 43' 53"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			LONG 50° 11' 35"
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Grande	BACIA ESTADUAL:	Rio Grande
UPGRH:	GD 8		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-01-7 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis		CLASSE
			3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: Názara Maria Neves Silva CREA/MG 43.348/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA:	190/2013	DATA:	03/12/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Vanessa Maria Frasson – Gestora Ambiental	1.312.738-7	
Joelma Maria Santos Silva – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste Parecer Único é a análise da solicitação de Revalidação da Licença de Operação - RevLo para a atividade de “posto revendedor de combustível”, classificada na Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 sob o código nº F-06-01-7, localizado na zona Urbana do município de Iturama-MG com capacidade de armazenamento de **150 m³**, Porte Médio, Classe 3.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 24/04/2013. Em consequência, foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI - contendo a listagem de documentos necessários para a formalização do processo que foram entregues em 08/05/2013. O processo foi formalizado em 28/05/2013.

A empresa possui Licença de Operação (LO) obtida em 10/08/2007, conforme decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM com validade de seis anos.

Em 03/12/2013, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria a fim de subsidiar a análise do processo de licenciamento.

Posteriormente a vistoria, foram solicitadas ao empreendedor informações complementares para continuidade da análise do processo de licenciamento. As informações eram referentes a adequações nos sistemas de drenagem de efluentes oleosos e tratamento, bem como disposição dos resíduos.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados sob responsabilidade da Engenheira Nazara Maria Naves Silva, CREA/MG 4334-8/D, ART n.º 14201300000001108868.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto Canadá desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool.

Possui suas estruturas na área urbana do município de Iturama, na Avenida Alexandrita, 814, com uma área total de 1.134 m² e com área construída de aproximadamente 356,88 m².

Atualmente o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis do Posto é composto por:

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m³ para Gasolina;



- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m³ para Etanol;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m³ para Diesel;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m³ para Diesel;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m³ para Diesel;

O posto possui uma capacidade instalada de 150 m³ para armazenamento de combustíveis.

Além dos tanques de armazenamento de combustíveis, existe um tanque para armazenamento de óleo usado, com capacidade de 1.000 litros.

As atividades e unidades auxiliares são:

- Lavagem de veículos
- Troca de óleo
- Escritório
- Sanitários

O empreendimento conta com pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e que apresenta canaletas em suas bordas na projeção da cobertura, as quais direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento constituído por CSAO e, posteriormente, encaminhado para a rede de esgotos municipal. Esta pista conta com 03 bombas de abastecimento de bico duplo.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série MG – Nº070439 com validade até abril de 2017.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de água disponibilizada por poço tubular com outorga deferida (aguardando a publicação da portaria) e água da rede pública de abastecimento.

3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento provém de poço tubular. O processo de renovação da outorga foi analisado e deferido aguardando apenas a publicação da Portaria. Com relação ao uso para consumo humano, para este é utilizada água fornecida por concessionária local.



Os equipamentos de medição de vazão e tempo de captação (hidrômetro e horímetro), conforme preconizado na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302, de 05 de outubro de 2015, foram cobrados como condicionante do processo de outorga.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não se aplica.

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado na zona Urbana do município de Iturama e, dessa forma, não se aplica averbação de reserva legal.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A legislação federal (Resolução CONAMA nº1 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”*.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados na fase de operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis e efluentes.

- Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**



O posto possui descarga de combustível do tipo selada e com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento. O piso da área de abastecimento, descarga de produto, lava jato e troca de óleo é constituído em concreto polido, com cimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo.

Quanto às bombas de abastecimento, todas possuem câmara de contenção estanque e impermeável (“*sump*”) e válvula de retenção (“*check valve*”) nas linhas de sucção. Os filtros de diesel também são dotados de câmaras de contenção estanque e impermeável (“*sump*”).

Além disso, testes de estanqueidade foram realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com data de novembro de 2010 para todos os tanques. Os testes foram feitos pela empresa Tanktest certificada pelo INMETRO sob responsabilidade do Engenheiro Orlando Jose Caliente CREA-SP 863114/D. Os laudos apresentaram que todo o sistema está estanque. Posteriormente em setembro de 2015 foram apresentados novos testes de estanqueidade feitos pela empresa RT Soluções Ltda também certificada pelo INMETRO sob responsabilidade do Engenheiro Denilson Lopes Gonçalves CREA-MG 10304-4 atestando a estanqueidade de todo o sistema.

Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

- **Disposição dos efluentes líquidos, sistema de segregação de água e óleo e sistema de tratamento de efluentes domésticos:**

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga, além das áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, são direcionados para sistema de separação de água e óleo e posteriormente lançada na rede pública.

Com relação aos efluentes domésticos (esgotos sanitários), estes são direcionados a rede pública de coleta.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos estão isoladas do contato com as águas pluviais.

- **Disposição de resíduos sólidos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), são armazenados temporariamente em local



apropriado, em conformidade com as normas vigentes, até serem encaminhados a empresas especializadas conforme notas de comprovação apresentadas no processo.

Os resíduos comuns são recolhidos pela prefeitura.

• **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis é controlada pelas válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.

7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da **avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na área de influência do empreendimento**. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, **cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros**.

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

A empresa possui Licença de Operação (LO) obtida em 10/08/2007, conforme decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, com validade de seis anos conforme processo administrativo nº 01220/2003/003/2006, vinculada ao cumprimento de condicionantes. A referida licença foi recebida pelo empreendedor em 23/08/2007.

Abaixo especificação das condicionantes e avaliação de seu cumprimento.

- **Condicionante 1:** Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no item Automonitoramento. **Prazo: semestralmente.**



15. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO:

Sistema de tratamento de efluente industrial (SAO)

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média.	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestral

- ? **Relatório:** Enviar semestralmente a SUPRA TM/AP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- ? **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- ? O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/2005, Deliberação Normativa COPAM nº 10/86 e NBR 13969/97.

Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela fiscalização.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

Efluentes atmosféricos

- ? Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Poluição sonora

- ? Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90; normas Estaduais e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Fonte: PU 250165/2007, adaptado.



Avaliação:

Sistema de Tratamento de Efluente (SAO): Foram protocoladas 10 análises referentes aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015 sendo entrada e saída do sistema SAO. As análises, referente aos anos de 2008 a 2013 demonstraram que o sistema não apresentou eficiência em especial para o parâmetro de óleos e graxas. Durante vistoria foi identificada a necessidade de adequação da área de drenagem oleosa visto que havia uma área drenada excessiva para o sistema SAO. As correções foram feitas e foi apresentado também um laudo técnico com ART do responsável atestando a capacidade de tratamento da caixa SAO para a área e volume de efluentes drenados. Após as adequações, conforme análises apresentadas em 2014 e 2015 houve uma melhora significativa na eficiência de tratamento do sistema. Pode-se verificar que os valores de óleos e graxas apresentavam-se dentro dos parâmetros de referência das normas vigentes. Conforme já mencionado, o efluente após passar pela caixa SAO é direcionado a rede pública de esgoto e encaminhado até a ETE municipal.

Resíduos sólidos e Oleosos: Foram apresentadas planilhas de geração de resíduos Classe I. Além das planilhas foram apresentadas notas das empresas responsáveis pela coleta e destinação dos resíduos.

Efluentes Atmosféricos: Foram apresentadas notas de serviço e declarações referente a manutenção das válvulas de vácuo pressão dos respiros dos tanques para os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Poluição Sonora: não foram apresentados todos os documentos relativos a este monitoramento.

Condicionante cumprida.

- Condicionante 2: Comprovar a implementação do Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, cumprimento do Termo de referência PC-006.. **Prazo: 03 meses.**

Avaliação: Em 25/03/2008, através de documento protocolado, foi apresentado o Plano de Atendimento a Emergência conforme termo de referência PC-006 sob responsabilidade do Engenheiro de Segurança Juarez Roberto Marques CREA-SP 5060148776/D.

Condicionante cumprida fora do prazo.

- Condicionante 3: Comprovar a destinação dos resíduos líquidos e sólidos (embalagens, estopas, borra e areia do SAO) considerados pela NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos), para empresas especializadas no tratamento desse tipo de resíduo. **Prazo: semestralmente.**



Avaliação: Conforme descrito anteriormente juntamente com as planilhas de resíduos eram enviadas as notas de recolhimento e destinação dos resíduos classe I pelas empresas responsáveis. As empresas responsáveis apresentadas nas notas eram UDI Ambiental, Pró-Ambiental, Prolub Rerrefino de Lubrificantes, Lwart Lubrificantes, Ecofenix e Wj Lubrificantes.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 4:** Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004.. **Prazo: semestralmente.**

Avaliação: Foi apresentado apenas um recibo de doação de resíduos recicláveis com data de 29/08/2007.

Condicionante cumprida parcialmente.

- **Condicionante 5:** Comprovar o cumprimento integral a NBR 13.786, para empreendimentos Classe-2. **Prazo: 6 meses.**

Avaliação: No dia 25/03/2008 foram apresentados os documentos comprobatórios dos equipamentos e sistemas de controle conforme Classificação da NBR 13.786. Todos esses sistemas e equipamentos foram verificados quando da vistoria da equipe técnica no empreendimento.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 6:** Comprovar o lançamento do efluente tratado (SAO) oriundo da área de abastecimento e descarga na rede esgoto, bem como a anuência da concessionária local. **Prazo: 2 meses.**

Avaliação: Em 25/03/2008, através de documento protocolado, foi apresentado a Anuência da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com data de 29/08/2007, onde é citado na anuência que “o esgoto da empresa AUTO POSTO CANADA, situada a Av. Alexandrita, 814, matrícula COPASA 00107530783 coletado desde 03/03/2006, é lançado na rede coletora de esgoto da COPASA que o encaminha até a ETE”.

Condicionante cumprida fora do prazo.

7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

O cumprimento de condicionantes é um importante critério para avaliar o desempenho de um empreendimento, tendo em vista que seria o mínimo a fazer em prol do meio ambiente.

No RADA foi apresentado o monitoramento dos efluentes líquidos industriais (caixa SAO). Vale ressaltar que a freqüência de monitoramento não foi seguida conforme determinava a licença



anterior. Conforme observado nas análises apresentadas, a eficiência do sistema não era satisfatória. Conforme já descrito durante vistoria foi identificada a necessidade de adequação da área de drenagem oleosa visto que havia uma área drenada excessiva para o sistema SAO. As correções necessárias foram executadas e estas têm influência direta na eficiência do sistema conforme análises de 2014 e 2015. Outro ponto importante é que o efluente sempre foi descartado em rede pública de esgoto sendo direcionado a ETE municipal em operação desde março de 2007 conforme apresentado na Condicionante 6.

As manutenções das válvulas de respiro foram feitas, porém não na frequência determinada na licença anterior.

O Plano de Atendimento a Emergências foi apresentado e posteriormente atualizado conforme protocolos apresentados, no entanto fora do prazo estabelecido.

Juntamente com as planilhas de resíduos eram enviadas as notas de recolhimento e destinação dos resíduos classe I pelas empresas responsáveis. Com relação aos resíduos Classe II e III foi apresentado apenas um recibo de destinação destes resíduos

Com relação a condicionante 5, de extrema importância para desempenho ambiental do empreendimento por se tratar de equipamentos e sistemas de controle, foi apresentada de forma satisfatória e verificada durante a vistoria técnica.

Apesar do cumprimento parcial de algumas condicionantes da licença, avaliamos que as medidas de controle adotadas no empreendimento (sistema de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos perigosos, sistema de combate a incêndio, estanqueidade do sistema de armazenamento, dentre outras) podem ser consideradas satisfatórias para o desempenho da atividade. Pelo descumprimento de algumas condicionantes o empreendedor será penalizado conforme prevê o Decreto 44.844/08.

Dessa forma, **tendo em vista que o desempenho ambiental do empreendimento foi tido pela equipe de análise como suficiente**, esta equipe sugere pelo **deferimento** da revalidação da presente licença de operação, em cumprimento às normas ambientais.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Iturama/MG.

O empreendimento será autuado por descumprir condicionantes ou cumpri-las fora do prazo conforme prevê o Decreto 44844/2008.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação (Revlo), para o empreendimento **Auto Posto Canadá de Iturama** para a atividade de “*Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis*”, com capacidade instalada de **150 m³**, no município de **Iturama - MG**, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação (Revlo) do **Auto Posto Canadá de Iturama**



Anexo II. Programa de Automonitoramento para Revalidação de Licença de Operação (Revlo) do **Auto Posto Canadá de Iturama.**

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento **Auto Posto Canadá de Iturama.**



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação - Revlo do Auto Posto Canadá de Iturama

Empreendedor: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

Empreendimento: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

CNPJ: 05.598.559/0001-89

Município: Iturama

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01220/2003/004/2013

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar e apresentar teste de estanqueidade do tanque de armazenamento de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado.	60 dias
2	Promover regularmente testes de estanqueidade do tanque de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado segundo a DN 108/2007.	Durante a vigência da Licença
3	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado. <i>Obs: Os próximos testes devem ocorrer em setembro de 2020. Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da Licença
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
5	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB renovado.	Maio de 2018
6	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –	Durante a vigência da Licença



	INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	
7	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental. <i>Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.</i>	Durante a vigência da Licença

* Contados a partir do recebimento do Certificado da Licença .

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação de Licença de Operação - Revlo do Auto Posto Canadá de Iturama

Empreendedor: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

Empreendimento: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

CNPJ: 05.598.559/0001-89

Município: Iturama/MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01220/2003/004/2013

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos (Caixa SAO)

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	Óleos e graxas, fenóis totais e detergentes - ABS.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Realizar análise semestralmente e enviar Anualmente à Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente durante a vigência da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
(*)1 – Reutilização	6 – Co-processamento							
2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo							
3 – Aterro sanitário	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 – Aterro industrial	9 – Outras (especificar)							
5 – Incineração								



Realizar semestralmente e enviar a Supram TMAP anualmente, até o dia 20 do mês subsequente, durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de operação, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública e cópia de seus comprovantes de destinação devem ser mantidos no empreendimento para possíveis fiscalizações.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 (Perigosos) segundo a NBR 10.004 em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

Deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor as notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização.

3. Efluentes Atmosféricos

Não se aplica

4. Ruídos

Não se aplica.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental do Auto Posto Canadá de Iturama

Empreendedor: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

Empreendimento: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

CNPJ: 05.598.559/0001-89

Município: Iturama/MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01220/2003/004/2013

Validade: 06 anos

Não se aplica.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Revalidação de Licença de Operação - Revlo do Auto Posto Canadá de Iturama

Empreendedor: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

Empreendimento: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

CNPJ: 05.598.559/0001-89

Município: Iturama/MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01220/2003/004/2013

Validade: 06 anos



Pista de abastecimento com drenagem oleosa.



Válvulas de vácuo-pressão dos respiros



Bomba de combustível: câmara de contenção e válvula de retenção.



Conexões de descarga: câmara de contenção.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Revalidação de Licença de Operação - Revlo do Auto Posto Canadá de Iturama

Empreendedor: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

Empreendimento: Auto Posto Canada de Iturama Ltda - EPP

CNPJ: 05.598.559/0001-89

Município: Iturama/MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01220/2003/004/2013

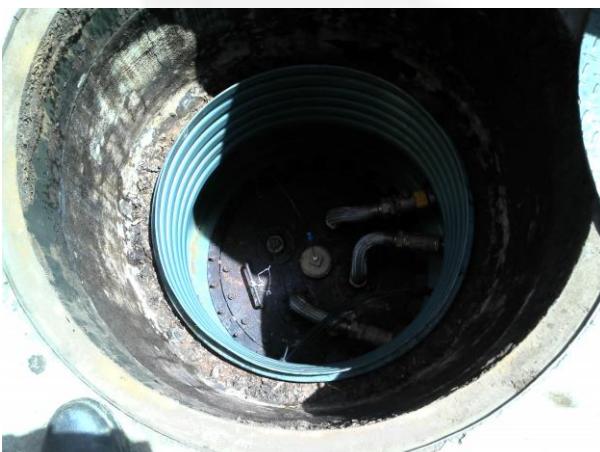
Validade: 06 anos



Sistema de Monitoramento Intersticial.



Área de lava jato e troca de óleo



Boca de Visita do tanque. Sump e monitoramento intersticial.



Caixa Separadora água e óleo – SAO.